

Lei nº 23 de 20 de outubro de 1966

Jose Oliveira de Souza, Prefeito Municipal de São João do Rio Preto, Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) A lei nº 13 de 30 de maio de 1966, aprova um "crédito especial" de Cr\$ 14.170.000 (catorze milhões, cento e setenta mil cruzeiros), para complementação da verba 3.1.2.0.9.6. - "Parques e jardins".

Artigo 2º) Fica esta importância de Cr\$ 14.170.000 (catorze milhões, cento e setenta mil cruzeiros), não só destinada à verba 3.1.2.0.9.6., como também para a 3.1.1.1.9.6. e 4.1.3.0.9.6., sendo esta última Despesa Extraordinária, digo, Extraorçamentária, pois não consta no Orçamento.

Artigo 3º) A importância de Cr\$ 14.170.000 (catorze milhões, cento e setenta mil cruzeiros), fica assim distribuída:

3.1.1.1.9.6. Pessoal Civil	Cr\$ 3.000.000
3.1.2.0.9.6. Material de Consumo	Cr\$ 10.000.000
4.1.3.0.9.6. Material Permanente	Cr\$ 1.170.000

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jose Oliveira de Souza
 Jose Oliveira de Souza
 Prefeito Municipal